



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data	Medida Provisória 258, de 22 de julho de 2005			
Autor			nº do prontuário	
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se do artigo 12, § 2º, a expressão “seus”.

JUSTIFICAÇÃO

Ao determinar no § 2º que “o disposto neste artigo aplica-se aos servidores aposentados em cargos das Carreiras mencionadas nos incisos I e II, bem como aos seus (grifo nosso) beneficiários de pensão”, fica expresso que somente aos pensionistas dos já aposentados haverá a aplicação da transformação explicitada no artigo.

Ao ser suprimida a expressão “seus” também serão considerados na aplicação do dispositivo os beneficiários de pensão dos ocupantes de cargo, quando o falecimento ocorrer antes da aposentadoria.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2005.

POMPEO DE MATTOS
Deputado Federal
PDT - RS